TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, instrumentais e equipamentos médico-hospitalares destinados à realização de procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Os materiais e equipamentos serão destinados às unidades assistenciais da Rede Municipal de Saúde que realizam ou dão suporte a procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias, garantindo condições adequadas de trabalho às equipes e continuidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.3 Os bens objeto desta contratação são considerados bens comuns, de natureza essencial à execução das ações e serviços públicos de saúde, não se enquadrando como bens de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818/2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, conforme o caso, observada a legislação aplicável.

1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observadas as condições e os limites previstos na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento aplicável.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se nos documentos de planejamento elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, que demonstram a necessidade da aquisição de instrumentais, utensílios e equipamentos médico-hospitalares para assegurar a continuidade e a qualidade dos procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias realizados na Rede Municipal de Saúde.

2.2 A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, das normas regulamentares aplicáveis e demais legislações pertinentes.

2.3 Os quantitativos foram estimados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços, considerando a necessidade de reposição, substituição e disponibilização dos instrumentais e equipamentos nas unidades assistenciais, conforme levantamento.

2.4 Os instrumentais e utensílios utilizados nos procedimentos assistenciais estão sujeitos a desgaste decorrente do uso, processamento, limpeza e esterilização, tornando necessária sua reposição e substituição para manutenção das condições adequadas de atendimento.

2.5 A contratação tem por finalidade proporcionar condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde, disponibilizando materiais e equipamentos compatíveis com a realização segura dos procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias destinados aos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

2.6 A aquisição contribuirá para a continuidade dos atendimentos, maior segurança nos procedimentos, adequada disponibilidade de instrumentais e melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários.

3 - DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A solução consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição dos insumos, instrumentais e equipamentos médico-hospitalares necessários à manutenção dos procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela demanda contínua e variável dos materiais, evitando estoques excessivos, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.4 A demanda pelos materiais e equipamentos poderá variar conforme a necessidade de reposição, substituição, ampliação e utilização pelas unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

3.5 O Sistema de Registro de Preços possibilita que as aquisições ocorram conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

3.6 A utilização do SRP proporciona maior planejamento das compras, economicidade, eficiência administrativa, redução de desperdícios e melhor gestão dos recursos públicos.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

4.1 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias e atender integralmente às especificações constantes da planilha de itens.

4.2 Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro, cadastro ou certificação perante a ANVISA e demais órgãos competentes, bem como atender às normas técnicas vigentes.

4.3 Todos os produtos deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, e demais legislações vigentes.

4.4 Será admitido o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores às especificações constantes da planilha, desde que atendam integralmente às exigências técnicas estabelecidas.

4.5 Para os equipamentos, deverão ser fornecidos manual de instruções em língua portuguesa, acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento e garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual garantia superior oferecida pelo fabricante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alicate corta-anel para resgate e emergência, confeccionado em aço inoxidável, de uso profissional, destinado à remoção segura de anéis em situações de trauma, edema ou outras emergências médicas, autoclavável quando aplicável.	UND	2	R$145,00	R$290,00
2	Bandeja Inox – Material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 30x20x4 cm, material estéril. Código do CATMAT: 440141.	UND	90	R$102,70	R$9.243,00
3	Balde inox 3 litros – Balde hospitalar, confeccionado em aço inoxidável, capacidade	UND	20	R$285,00	R$5.700,00

	aproximada de 3 litros, reutilizável, autoclavável, destinado ao acondicionamento e transporte de materiais e soluções em ambiente assistencial.				
4	Comadre hospitalar – confeccionada em aço inoxidável, reutilizável, autoclavável, destinada à coleta de excretas e ao atendimento de pacientes acamados ou com mobilidade reduzida.	UND	10	R$108,36	R$1.083,60
5	Cureta Dermatológica nº6 – Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, destinada à remoção, raspagem e coleta de tecidos em procedimentos dermatológicos e de pequena cirurgia.	UND	70	R$75,00	R$5.250,00
6	Cuba redonda – confeccionada em aço inoxidável, diâmetro aproximado de 8 cm, autoclavável, destinada ao acondicionamento e manipulação de materiais e soluções durante procedimentos assistenciais.	UND	90	R$23,20	R$2.088,00
7	Eletrocautério bipolar portátil 127/220 V – Potência de 100 W (ou mais) com kit autoclavável para utilização em procedimentos ambulatoriais e de pequena cirurgia. Equipamento com registro na ANVISA, ou legislação vigente aplicável. Modelo de Referência: igual ou superior a Bisturi Eletrônico BP-100 Digital plus com kit	KIT	1	R$6.300,00	R$6.300,00
8	Histerômetro colin – Dispositivo para medidas antropométricas, tipo: Histerômetro, modelo: Collin, material: Aço inoxidável, escala graduação: com escala métrica de aproximadamente 28 cm. Código de CATMAT: 442460. Uso: destinado à mensuração da profundidade da cavidade uterina em procedimentos ginecológicos, autoclavável.	UND	18	R$112,00	R$2.016,00
9	Papagaio de aço inoxidável – Papagaio hospitalar masculino, confeccionado em aço inoxidável, reutilizável, resistente à limpeza e desinfecção, destinado à coleta e acondicionamento de urina de pacientes em ambiente assistencial.	UND	15	R$130,84	R$1.962,60
10	Pinça anatômica (dissecção), ponta reta, sem dente, comprimento total cerca de 14 cm, material aço inoxidável, esterilizável.	UND	70	R$23,10	R$1.617,00
11	Pinça anatômica dissecção, ponta reta, sem dente, comprimento cerca de 16 cm, aço inoxidável, esterilizável.	UND	82	R$16,47	R$1.350,54
12	Pinça kelly curva – comprimento aproximado de 14 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, com sistema de trava, destinada à hemostasia e apreensão de tecidos durante procedimentos ambulatoriais e de pequena cirurgia. Material estéril.	UND	70	R$23,45	R$1.641,50
13	Pinça kelly curva - comprimento aproximado de 16 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, com sistema de trava, destinada à hemostasia e apreensão de tecidos durante procedimentos ambulatoriais e de pequena cirurgia. Material estéril.	UND	74	R$41,72	R$3.087,28
14	Pinça kelly reta – comprimento aproximado de 12 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, com sistema de trava, destinada à	UND	75	R$29,80	R$2.235,00

	hemostasia e apreensão de tecidos durante procedimentos ambulatoriais e de pequena cirurgia. Material estéril.				
15	Pinça kelly reta – comprimento aproximado de 14 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, com sistema de trava, destinada à hemostasia e apreensão de tecidos durante procedimentos ambulatoriais e de pequena cirurgia. Material estéril.	UND	75	R$34,27	R$2.570,25
16	Pinça kelly reta – comprimento aproximado de 16 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, com sistema de trava, destinada à hemostasia e apreensão de tecidos durante procedimentos ambulatoriais e de pequena cirurgia. Material estéril.	UND	124	R$41,72	R$5.173,28
17	Pinça dente de rato – Pinça dente de rato, comprimento aproximado de 14 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, destinada à apreensão e manipulação de tecidos durante procedimentos ambulatoriais e de pequena cirurgia. Material estéril.	UND	90	R$24,00	R$2.160,00
18	Pinça dente de rato - comprimento aproximado de 16 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, destinada à apreensão e manipulação de tecidos durante procedimentos ambulatoriais e de pequena cirurgia. Material estéril.	UND	92	R$23,52	R$2.163,84
19	Pinça Pean – comprimento aproximado de 16 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, com sistema de trava, destinada à hemostasia e apreensão de tecidos durante procedimentos ambulatoriais e de pequena cirurgia. Material estéril.	UND	90	R$53,00	R$4.770,00
20	Pinça Cheron – comprimento aproximado de 24 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, destinada à realização de procedimentos ginecológicos, antissepsia e manipulação de gazes e curativos. Material estéril.	UND	78	R$90,00	R$7.020,00
21	Pinça Adson sem dente 12 cm - Pinça Adson sem dente, comprimento aproximado de 12 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, destinada à apreensão e manipulação delicada de tecidos durante procedimentos ambulatoriais e de pequena cirurgia.	UND	6	R$51,75	R$310,50
22	Pinça mosquito curva – Pinça Mosquito curva, comprimento aproximado de 12 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, com sistema de trava, destinada à hemostasia de pequenos vasos e à apreensão de tecidos delicados durante procedimentos ambulatoriais e de pequena cirurgia. CATMAT de referência: 467857 ou 467861.	UND	64	R$22,80	R$1.459,20
23	Porta agulha Crile Wood 12 cm – Porta-agulha Crile Wood, comprimento aproximado de 12 cm, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico,	UND	70	R$44,40	R$3.108,00

	autoclavável, com sistema de trava, destinado à apreensão e condução de agulhas durante procedimentos de sutura, ambulatoriais e de pequena cirurgia.				
24	Porta agulha Crile Wood 14 cm – Porta-agulha Crile Wood, comprimento aproximado de 14 cm, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, com sistema de trava, destinado à apreensão e condução de agulhas durante procedimentos de sutura, ambulatoriais e de pequena cirurgia.	UND	80	R$40,00	R$3.200,00
25	Porta agulha Crile Wood 16 cm – Porta-agulha Crile Wood, comprimento aproximado de 16 cm, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, com sistema de trava, destinado à apreensão e condução de agulhas durante procedimentos cirúrgicos e suturas.	UND	82	R$60,00	R$4.920,00
26	Tentacânula (sonda acanelada), confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, destinada à exploração, orientação e proteção de tecidos durante procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais.	UND	6	R$10,41	R$62,46
27	Tesoura Metzenbaum curva – comprimento aproximado de 20 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, destinada à dissecção e corte delicado de tecidos durante procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais.	UND	18	R$118,50	R$2.133,00
28	Tesoura irís – Tesoura Instrumental, modelo Iris, tipo ponta curva, haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: confeccionado em aço inoxidável. Material estéril. Para procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias. Código do CATMAT: 471576	UND	80	R$25,00	R$2.000,00
29	Tesoura irís – Tesoura Instrumental, modelo Iris, tipo ponta reta, haste reta, comprimento total: cerca de 11,5 cm, material: confeccionado em aço inoxidável. Material estéril. Para procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias.	UND	10	R$31,88	R$318,80
30	Tesoura Mayo – Tesoura instrumental, modelo Mayo stille, tipo de ponta reta, haste reta, comprimento cerca de 14 cm, material confeccionado em aço inoxidável, material estéril. Para procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias. Código do CATMAT: 471491	UND	15	R$68,54	R$1.028,10
31	Tesoura Mayo – Tesoura instrumental, modelo Mayo, haste reta, comprimento cerca de 16 cm, material confeccionado em inoxidável, material estéril. Para procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias. Código do CATMAT: 471492	UND	87	R$68,54	R$5.962,98
32	Tesoura Spencer – para retirada de suturas, confeccionadas em aço inoxidável, comprimento aproximado de 9 cm, autoclavável, destinada à utilização em procedimentos ambulatoriais e de pequenas cirurgias. Material estéril.	UND	10	R$65,00	R$650,00

33	Laser terapêutico portátil para tratamento de fissuras mamilares e reparação tecidual - Equipamento portátil de fotobiomodulação destinado ao tratamento de fissuras mamilares relacionadas ao aleitamento materno, lesões perineais, episiotomias, feridas operatórias, processos inflamatórios e demais afecções superficiais passíveis de tratamento por terapia com luz de baixa intensidade. Deverá possuir tecnologia de laser terapêutico e/ou LED terapêutico, com efeitos analgésico, anti-inflamatório, cicatrizante, antiedematoso e bioestimulador, promovendo aumento da microcirculação local e aceleração da reparação tecidual. Indicado para utilização em atendimentos ambulatoriais, maternidades, unidades básicas de saúde, centros de especialidades e unidades de pronto atendimento. O equipamento deverá ser portátil, ergonômico, de fácil operação, possuir sistema de emissão de luz terapêutica de baixa intensidade, controles operacionais para seleção dos parâmetros de tratamento e recursos de segurança compatíveis com a aplicação clínica. Deverá acompanhar fonte de alimentação e/ou carregador, manual de instruções em português, certificado de garantia e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. O produto deverá atender às normas vigentes aplicáveis aos equipamentos eletromédicos e possuir registro na ANVISA ou comprovação de isenção, quando aplicável. Modelo de Referência: Recover MMo®, Laser Duo®, Emilight® ou equipamento com características técnicas, desempenho e finalidade terapêutica equivalentes ou superiores.	UND	1	R$2.656,63	R$2.656,63
				TOTAL:	**R$ 95.531,56**

5 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da ordem de compra e Nota de Empenho.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues em um dos seguintes endereços, conforme indicação da Administração na respectiva autorização de fornecimento: Rodovia Engenheiro Darci Gomes de Moraes, 2552 – Santa Terezinha – Pontal do Paraná/PR.

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade, quantidade, especificações e condições dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, funcionamento, durabilidade e conformidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto a vícios ou defeitos constatados posteriormente.

5.8 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho e com a respectiva relação de itens, quando aplicável.

5.9 A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses:

a) houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos;

b) a Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta;

c) os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

d) a Nota Fiscal ou documentação de entrega deixar de informar lote, número de série ou outro elemento obrigatório de rastreabilidade, quando aplicável ao produto.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados (art. 117, §1º).

6.3.2 O fiscal do contrato informará aos seus superiores, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º).

6.4 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não sendo essa responsabilidade afastada ou reduzida pela fiscalização ou acompanhamento realizado pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre a Administração e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se meios eletrônicos para comunicações operacionais e administrativas relacionadas à execução do objeto.

6.8 A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9 Para fins de pagamento e durante a execução contratual, poderão ser exigidas a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), quando cabível.

6.10 A fiscalização contratual observará, ainda, as seguintes rotinas:

a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do fornecimento, determinando as medidas necessárias para a regularização das falhas ou defeitos constatados.

b) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes de sua atuação, permanecendo responsável pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos.

c) Embora a contratada seja a única responsável pela execução do objeto, a Administração reserva-se o direito de exercer ampla e permanente fiscalização por meio do gestor e do fiscal do contrato.

d) A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da responsabilidade integral pela execução do objeto contratado.

e) Verificada qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o fiscal deverá comunicar imediatamente o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis e eventual aplicação das sanções previstas na legislação, no Edital e neste Termo de Referência.

6.11 Fica designado como fiscal do contrato o servidor ALEXSANDRO FERREIRA VIDAL, Agente de Saúde Pública, responsável pelo recebimento dos materiais e pela fiscalização da execução contratual.

7 – PAGAMENTOS

7.1 O pagamento será realizado após o fornecimento e o recebimento dos materiais correspondentes à respectiva Autorização de Fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos demais documentos exigidos pela Administração, condicionado ao devido ateste pelo fiscal do contrato.

7.2 A solicitação de pagamento deverá ser realizada por meio do sistema de PROTOCOLO, através do site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, com a anexação da Nota Fiscal/Fatura e dos demais documentos pertinentes ao pagamento.

7.3 Para solicitar o pagamento, utilize o link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana.

7.4 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, devidamente indicada na documentação apresentada para pagamento.

7.5 Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados:

a) A Nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal designado;

b) Comprovantes de recolhimentos ou retenções tributárias, quando legalmente exigíveis;

c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples Nacional;

d) Certidão Negativa de Débitos Federais;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

i) Cópia da Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;

7.6 Eventuais irregularidades na documentação necessária à liquidação da despesa suspenderão o processamento do pagamento até sua regularização, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e da aplicação das sanções cabíveis.

7.7 O pagamento somente será efetuado mediante a regularidade e validade da documentação e das certidões exigíveis para a respectiva liquidação.

7.8 O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos legalmente exigíveis.

7.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa e do regular recebimento da documentação fiscal, observada a ordem cronológica de pagamentos e as normas municipais aplicáveis.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer os materiais conforme as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada.

8.2 Entregar os materiais dentro do prazo estabelecido.

8.3 Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, frete, embalagem, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento.

8.4 Substituir, sem ônus para a Administração e dentro dos prazos estabelecidos, os produtos recusados ou que apresentem defeitos, avarias, vícios ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

8.5 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

8.7 Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e em perfeito estado, acompanhados, quando aplicável, dos documentos, manuais, acessórios, certificados e garantias exigidos neste Termo de Referência.

8.8 Garantir a rastreabilidade dos produtos, quando aplicável, mediante identificação de lote, número de série, registro ou outro elemento pertinente.

8.9 Cumprir as normas sanitárias, técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Emitir as Autorizações de Fornecimento conforme a necessidade da Administração.

9.2 Receber e conferir os materiais entregues.

9.3 Rejeitar os materiais que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4 Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos.

9.5 Fiscalizar a execução da contratação, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

9.6 Comunicar à CONTRATADA, formalmente, eventuais irregularidades, vícios, defeitos ou desconformidades verificadas nos produtos fornecidos, fixando prazo para regularização quando cabível.

9.7 Disponibilizar as informações necessárias à correta entrega e recebimento dos produtos.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

10.2 O julgamento por item justifica-se pela natureza divisível do objeto e pela independência dos materiais e equipamentos, possibilitando maior competitividade, participação de fornecedores especializados e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.3 A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo tributos, fretes, seguros, embalagem, carga, descarga e demais despesas diretas ou indiretas.

11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor total estimado da contratação é de R$ 95.531,56 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme Mapa de Cotação nº 469/2026 e demais documentos integrantes da pesquisa de preços constante dos autos.

11.2 Os valores unitários constantes da planilha constituem os preços estimados de referência para o procedimento licitatório.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA.

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Conta Reduzida	Fonte de Recursos	Valor Estimado
12.001.10.302.0054.2.132	4.4.90.52.00.00	581	303	R$ 76.272,73

12.2 Parte da contratação será custeada com recursos provenientes de Emenda Impositiva do Vereador Sinedir da Rosa Cardozo – “Vereador Sene”, destinada à aquisição de cautério,

pinças, otoscópio e kit para pequenas cirurgias para a UBS de Pontal do Sul, conforme documentação orçamentária constante do processo.

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.2 Integram este Termo de Referência a planilha de itens, as especificações técnicas, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Pesquisa de Preços e os demais documentos que instruem o processo administrativo.

13.3 O presente Termo de Referência foi elaborado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Pontal do Paraná, 03 de setembro de 2026

LETICIA FERNANDES ANDRES
Secretária Municipal de Saúde